

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**



**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE**

MATRÍCULA  
**98.705**

FICHA  
**01F**

**26/08/2010**  
DATA

*Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos*  
TITULAR

**IMÓVEL:-** apartamento n° 813 (oitocentos e treze) localizado no 8° andar do EDIFÍCIO TRANSATLÂNTICO, situado na Avenida Boa Viagem, n° 5.212, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, composto de uma sala, três quartos sociais, dois WC sociais, terraço de serviço, cozinha, quarto e WC de empregada, com uma área útil de 98,86m², área de circulação de 13,14m², área de pilotis de 7,00m², perfazendo uma área total de 119,00m², e uma fração ideal equivalente a 5/1.550 avos do terreno parte de marinha, sob regime de aforamento e parte foreiro a Irmandade de Nossa Senhora de Boa Viagem, onde assenta o referido Edifício, o qual confronta-se pela frente com a Avenida Boa Viagem; lado direito com o prédio 5262, da mesma Avenida e com a casa n° 469, da Rua Setubal; lado esquerdo com o prédio 5.164, Edf. Bretanha, da mesma Avenida e com terreno que dá frente para a Rua Setubal; e, fundo com a Rua Setubal. Inscrição na PCR sob n° 6.1840.215.04.0520.0125-0, sequencial n° 6.52915.1.

**PROPRIETÁRIAS:** I- TABAJARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, CGC n° 09.114.372/0001-13 (titular do domínio útil da totalidade da fração e do correspondente apt°); e, II- IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM (titular do domínio direto de parte da fração).

**REGISTRO ANTERIOR:-** livro 3-DA, fls. 176v, sob o n° de ordem 97.682, em data de 20/04/1972 (título aquisitivo do domínio útil); e livro 3 Auxiliar Azul 1, fls.56v, n° de ordem 118, em data de 16/04/1952 (título aquisitivo do domínio direto de parte da fração); estando o Edifício averbado à margem do livro 4-AA, fls.194v, sob o n° de ordem 22.242, em data de 20/04/1972. Indicador Real 6-AE, fls.91.

**AV-1-98.705:-** PROCEDO, nesta data, por força da abertura da presente matrícula, a averbação para fazer constar que sobre o imóvel a que alude a mesma, incide promessa de venda em favor da CIA. INDÚSTRIAS REUNIDAS OLINDA - CIRO, com sede nesta cidade, CGC n° 10.810.893/001, devidamente registrada no livro 4-AF, fls.244v, sob o n° de ordem 27.085, em data de 27/04/1972, que por sua vez cedeu seus direitos de promissária compradora a COMPANHIA PORTOBELLO DE INCORPORAÇÕES, estabelecida na cidade de Salvador-BA, CGC n° 13.524.939/0001-05, conforme averbação à margem do referido registro 27.085, em data de 10/09/1973. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-

**AV-2-98.705:-** Título prenotado sob n° 342.190, do Protocolo 1-CN, em data de 09/08/2010. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 22 de abril de 2010, e

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: [www.tjgrecife.com.br](http://www.tjgrecife.com.br)

email: [atendimento@tjgrecife.com.br](mailto:atendimento@tjgrecife.com.br) - Página 1

**Estado de Pernambuco**



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

consoante documentação arquivada neste Ofício, quando da AV-2, da mat<sup>a</sup> 61.590, em data de 10/01/1994, a averbação da alteração da denominação social da COMPANHIA PORTOBELLO DE INCORPORAÇÕES, para PORTOBELLO DE INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: - *[assinatura]*

AV-3-98.705:- Título prenotado sob n<sup>o</sup> 342.190, do Protocolo 1-CN, em data de 09/08/2010. INCORPORAÇÃO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 22 de abril de 2010, e consoante documentação arquivada neste Ofício, quando do R-3, da mat<sup>a</sup> 61.590, em data de 10/01/1994, a averbação da incorporação da PORTOBELLO DE INCORPORAÇÕES LTDA, pela ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE BENS LTDA. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: - *[assinatura]*

AV-4-98.705:- Título prenotado sob n<sup>o</sup> 342.190, do Protocolo 1-CN, em data de 09/08/2010. INCORPORAÇÃO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 22 de abril de 2010, e consoante documentação arquivada neste Ofício, quando do R-4, da mat<sup>a</sup> 61.590, em data de 10/01/1994, a averbação da incorporação da ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE BENS LTDA, pela TREZE DE MAIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: - *[assinatura]*

AV-5-98.705:- Título prenotado sob n<sup>o</sup> 342.190, do Protocolo 1-CN, em data de 09/08/2010. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 22 de abril de 2010, e consoante documentação arquivada neste Ofício, quando da AV-5, da mat<sup>a</sup> 61.590, em data de 10/01/1994, a averbação da alteração da denominação social da TREZE DE MAIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para CIC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA LTDA. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: - *[assinatura]*

AV-6-98.705:- Título prenotado sob n<sup>o</sup> 342.190, do Protocolo 1-CN, em data de 09/08/2010. ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 22 de abril de 2010, e consoante documentação arquivada neste Ofício, quando da AV-6, da mat<sup>a</sup> 61.590, em data de 10/01/1994, a averbação da alteração do tipo societário da CIC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA LTDA, para CIC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA S/A. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: - *[assinatura]*

R-7-98.705:- Título prenotado sob n<sup>o</sup> 341.330, do Protocolo 1-CN, em data de 21/07/2010. CESSÃO DE DIREITOS. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento Particular de Cessão de Direito, firmado em 04 de novembro de 1983, na qual a CIC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA S/A, atual denominação da COMPANHIA PORTOBELLO DE INCORPORAÇÕES, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n<sup>o</sup> 3000, Peixinhos, na cidade de Olinda-PE, inscrita no CNPJ n<sup>o</sup> 13.524.939/0001-05, cedeu a JOSAFÁ DE ANDRADE VASCONCELOS e SIMONE

Continua na ficha 02





CONTINUAÇÃO

**ROSE NOGUEIRA VASCONCELOS**, brasileiros, ele médico, ela do comércio, com inscrição no CPF n°s 040.526.254-04 e 231.901.754-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, os **direitos de promissária compradora** do imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 1.769.247,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), sendo incluído nesse valor a cessão do imóvel objeto da mat° 98.706. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**:- declaração da promitente vendedora de que exerce exclusivamente a atividade de compra e venda de imóveis, locação, loteamento de terreno, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, e, que o imóvel objeto deste registro não faz, nem nunca fez parte do seu ativo permanente. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:- *[Assinatura]*

**R-8-98.705**:- Título prenotado sob n° 341.332, do Protocolo 1-CN, em data de 21/07/2010. **CESSÃO DE DIREITOS. PROCEDO**, nesta data, ao registro da Certidão da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada em 29 de setembro de 1989, no livro F-3/1529, as fls. 161v/163, passada em 15 de julho de 2010, pelo 5° Serviços Notariais da Capital, na qual **JOSAFÁ DE ANDRADE VASCONCELOS**, médico, portador da Id. n° 757.620-SSP-PE e do CPF n° 040.526.254-04, e sua esposa **SIMONE ROSE NOGUEIRA VASCONCELOS**, industrial, portadora da Id. n° 1.673.424-SSP-PE e do CPF n° 231.901.754-20, brasileiros, residentes em Candeias - Jaboatão dos Guararapes-PE, cederam a **MARIA DAS NEVES SOUZA DE MENEZES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Id. n° 1.555.775-SSP-PE e do CPF n° 718.798.114-72, residente e domiciliada na cidade do Recife-PE, os **direitos de promissários compradores** do imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de NCz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos), sendo incluído nesse valor a cessão do imóvel objeto da mat° 98.706. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:- *[Assinatura]*

**AV-9-98.705**:- Título prenotado sob n° 342.190, do Protocolo 1-CN, em data de 09/08/2010. **INCORPORAÇÃO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 22 de abril de 2010, e consoante documentação arquivada neste Ofício, quando da AV-10 da mat° 7.231, em data de 27/10/2005, a averbação da incorporação da **TABAJARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, pela **TRADIÇÃO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:- *[Assinatura]*

**AV-10-98.705**:- Título prenotado sob n° 341.329, do Protocolo 1-CN, em data de 21/07/2010. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO** nesta data, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o constante da mesma, consoante Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 12 de dezembro de 2007, no livro 51-E, as fls.127/129v, pelo Cartório Alfredo Mariano -

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: [www.tjrecife.com.br](http://www.tjrecife.com.br)

email: [atendimento@tjrecife.com.br](mailto:atendimento@tjrecife.com.br) Página 3

Associação de Promotores



Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Abreu e Lima-PE. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-

*[Assinatura]*

R-11-98.705:- Título prenotado sob nº 341.329, do Protocolo 1-CN, em data de 21/07/2010. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 12 de dezembro de 2007, no livro 51-E, as fls.127/129v, pelo Cartório Alfredo Mariano - Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Abreu e Lima-PE, na qual a TRADIÇÃO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, instituição financeira imobiliária, inscrita no CNPJ nº 15.213.192/0002-72, com filial na Av. Conde da Boa Vista, 1295, loja 1, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife-PE, legalmente representada, vendeu a MARIA DAS NEVES SOUZA DE MENEZES, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade do Recife-PE, portadora do CPF nº 718.798.114-72 e da Carteira de Identidade nº 1.555.775-SSP-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de NCz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos). Consta da escritura que ora se registra declaração da vendedora de que explora exclusivamente a atividade de compra e venda de imóveis, e, que, o imóvel objeto deste registro não consta e jamais constou do seu ativo permanente. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- fotocópias autenticadas da guia de pagamento do laudêmio e da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT, de nº 000338889-14, RIP nº 25310047537-31, expedida em 03/12/2007, pela GRPU-PE. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-

*[Assinatura]*

AV-12-98.705:- Título prenotado sob nº 341.329, do Protocolo 1-CN, em data de 21/07/2010. CANCELAMENTO DE PROMESSA. PROCEDO, nesta data, ao cancelamento da promessa de venda, registrada no livro 4-AF, as fls.244v, sob o nº de ordem 27.085, bem como a Av-1, desta matrícula, face a definitiva de compra e venda, registrada sob o nº 11, da mesma. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-

*[Assinatura]*

AV-13-98.705:- Título prenotado sob nº 342.193, do Protocolo 1-CN, em data de 09/08/2010. RETIFICAÇÃO. PROCEDO, nesta data, a averbação da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 18 de junho de 2008, no livro 55-E, as fls.77/78, pelo Cartório Alfredo Mariano - Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Abreu e Lima-PE, na qual: 1- a TRADIÇÃO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, como vendedora, 2- MARIA DAS NEVES SOUZA DE MENEZES, como cessionária e compradora, 3- a CIC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA S/A, como cedentes anuente, e, 4- JOSAFÁ DE ANDRADE VASCONCELOS e sua esposa SIMONE ROSE NOGUEIRA VASCONCELOS, como cedentes anuentes, esses, representados por sua procuradora Iracema de Souza Bessoni, CPF nº 010.277.784-53, todos acima qualificados, sendo as citadas nos itens 1 e 3, legalmente representadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, retificam a Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 12 de dezembro de 2007, no livro 51-E, as fls.127/129v, pelo Cartório Alfredo Mariano - Tabelionato de Notas e Protesto da

Continua na ficha 03





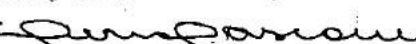
**CONTINUAÇÃO**

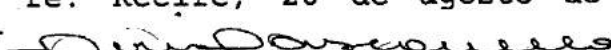
Comarca de Abreu e Lima-PE, averbada sob os n°s 10 e 12, desta matrícula, e, registrada sob o n° 11, da mesma, para fazer constar, os seguintes itens: 1) os cedentes/cessionários, a COMPANHIA PORTO BELLO DE INCORPORAÇÕES, e JOSAFÁ DE ANDRADE VASCONCELOS e sua esposa SIMONE ROSE NOGUEIRA VASCONCELOS, figuram na escritura, integrando aquele negócio jurídico; 2) esclarecer o número do registro, que corretamente é livro 3-DA, sob o n° de ordem 97.682, fls.176v, em data de 20/04/1972; 3) o pagamento do laudêmio, referente as operações realizadas, indicando banco, agência, valor e data, bem como esclarecer que o DARF referente ao laudêmio da COMPANHIA REUNIDA OLINDA CIRO foi pago na agência do Bradesco de n° 3369, em 02/10/2007, o referente a COMPANHIA PORTO BELLO DE INCORPORAÇÕES, também foi pago no Bradesco de n° 3369, e, o referente a JOSAFÁ DE ANDRADE VASCONCELOS, deduz-se, pela chancela que o Banco é o ITAÚ e a agência de n° 0060, o mesmo, referente ao laudêmio da TABAJARA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme chancela mecânica transcrita o recolhimento foi no Banco Itaú, agência 0061, com sua respectiva CAT de n° 000338889-14, transcritos na escritura que ora se retifica, tendo sido, inclusive substituída pelas novas CATs expedidas pelo Patrimônio da União, de n°s 000402928-35; 000402933-00, 000402909-72 e 000402925-92, todas em data de 17/04/2008, ficando assim retificada dita escritura nessas partes e ratificadas em seus demais termos, cláusulas, itens e condições. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- fotocópias autenticadas das guias de pagamentos do laudêmio e da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT, sob o regime de aforamento n° 000338889-14, RIP n° 25310047537-31, expedida em 03/12/2007, pela GRPU-PE. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino:-

*[Assinatura]*

AV-14-98.705:- Título prenotado sob n° 342.194, do Protocolo 1-CN, em data de 09/08/2010. RETIFICAÇÃO. PROCEDO, nesta data, a averbação da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 18 de setembro de 2009, no livro 084-E, as fls.116/117, pelo 4° Serviço Notarial da Comarca de Recife-PE, na qual: 1- a TRADIÇÃO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, legalmente representada, como vendedora, e, 2- MARIA DAS NEVES SOUZA DE MENEZES, como cessionária e compradora, ambas acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, retificam a Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 12 de dezembro de 2007, no livro 51-E, as fls.127/129v, pelo Cartório Alfredo Mariano - Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Abreu e Lima-PE, averbada sob os n°s 10 e 12, desta matrícula, e, registrada sob o n° 11, da mesma, para fazer constar, os seguintes itens: 1) declaração da vendedora de que o imóvel objeto desta averbação, não faz, nem nunca fez parte do seu ativo permanente, e, que a mesma exerce única e exclusivamente a atividade de comercialização de imóveis, razão pela qual está desobrigada de apresentar a CND do INSS, conforme Lei n° 8212 de

Continua no verso.

24/07/1991, regulamentada pelo Decreto n° 2173, de 05/03/1997, ordens de serviço do INSS n°s 182/98 e 27/99, bem como está desobrigada de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com a portaria Conjunta PGFN/RFB n° 03, de 22/11/2005, alterada pela Portaria n° 01, de 19/05/2006, e portaria Conjunta PGFN/RFB n° 3, de 02/05/2007; 2) pagamentos dos laudêmos, referente a **ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE**, efetuados pela **COMPANHIA PORTOBELLO DE INCORPORAÇÕES, MARIA DAS NEVES SOUZA DE MENEZES e JOSAFÁ DE ANDRADE VASCONCELOS E ESPOSA**, pagamentos esses, transcritos na escritura que ora se averba; ficando assim retificadas dita escritura nessas partes, e ratificada em seus demais termos, cláusulas, itens e condições. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: - 

**AV-15-98.705:- Título prenotado sob n° 342.192, do Protocolo 1-CN, em data de 09/08/2010. RETIFICAÇÃO. PROCEDO**, nesta data, a averbação da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 10 de maio de 2010, no livro 65-E, as fls.18/19, pelo Tabelionato de Notas e Protesto - Cartório Alfredo Mariano da Comarca de Abreu e Lima-PE, na qual: 1- a **TRADIÇÃO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, 2- **CIC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA S/A**, ambas legalmente representadas, 3- **JOSAFÁ DE ANDRADE VASCONCELOS e sua esposa SIMONE ROSE NOGUEIRA VASCONCELOS**, e, 4- **MARIA DAS NEVES SOUZA DE MENEZES**, todos acima qualificados, sendo as citadas nos itens 1 e 2, legalmente representadas, e os citados no item 3 representados por sua bastante procuradora **Iracema de Souza Bessoni**, CPF n° 010.277.784-53, de comum acordo e na melhor forma de direito, **retificam** a Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 12 de dezembro de 2007, no livro 51-E, as fls.127/129v, pelo Cartório Alfredo Mariano - Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Abreu e Lima-PE, averbada sob os n°s 10 e 12, desta matrícula, e, registrada sob o n° 11, da mesma, para fazer constar, os seguintes itens: 1°) a **DECLARAÇÃO DOS CEDENTES JOSAFÁ DE ANDRADE VASCONCELOS e sua esposa SIMONE ROSE NOGUEIRA VASCONCELOS**, que como pessoas físicas não são nem jamais foram vinculados como empregadores ao INSS, tampouco, são produtores rurais, razão porque estão desobrigados de apresentar as CND/INSS; 2°) a **garagem autônoma**, que é de n° 247, localizada no subsolo do **EDIFÍCIO TRANSATLÂNTICO**, com as demais especificações na escritura que ora se averba; ficando retificada dita escritura nessas partes e ratificada em seus demais termos, cláusulas e condições. Dou fé. Recife, 26 de agosto de 2010. O Oficial, subscrevo e assino: - 

**R-16-98.705:- Título prenotado sob n° 360.409, do protocolo 1-CY, em data de 30/08/2011. COMPRA E VENDA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Instrumento particular de venda e compra, Financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e Outras venças, n° 10120253605, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 27 de maio de 2011, no qual **MARIA DAS NEVES SOUZA DE MENEZES**, brasileira, viúva, não mantendo união estável, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n° 1.555.775-SSP/PE e do CPF n° 718.798.114-72,

Continua na ficha 04







CONTINUAÇÃO residente e domiciliada na Rua Marcolino Botelho, nº 42, na cidade de Olinda-PE, Casa Caiada, vendeu a ODETE SOARES DE ALMEIDA DE HARO, empresária e seu marido CARLOS EDUARDO LIMA DE HARO, engenheiro florestal, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, portadores das cédulas de identidades RGs n.ºs. 1.623.549-0-SSP/PR e 725.551-SSP/PR e dos CPFs n.ºs. 276.542.739-91 e 097.192.969-68, respectivamente, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, na Avenida Nossa Senhora Aparecida nº 934, Seminário, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de R\$ 214.040,00 (duzentos e quatorze mil, e quarenta reais), nele incluído o valor do imóvel objeto da matrícula 98.706, pagos da seguinte forma: R\$ 42.808,00, com recursos próprios; e R\$ 171.232,00, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 04/05/2011, por R\$ 214.040,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- o citado instrumento, juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI, declaração dos compradores dispensando a vendedora da apresentação das certidões de feitos ajuizados e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 19 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

*J. S. Campos* *ex. aut.*

R-17-98.705:- Título prenotado sob nº 360.409, do Protocolo 1-CY, em data de 30/08/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO, nesta data, ao registro do instrumento particular de venda e compra, Financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e Outras vendas, nº 10120253605, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 27 de maio de 2011, no qual ODETE SOARES DE ALMEIDA DE HARO e seu marido CARLOS EDUARDO LIMA DE HARO, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra, ao ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, legalmente representado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido no valor de R\$ 171.232,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais), para pagamento de parte do imóvel + R\$ 10.702,00, para pagamento de custos cartorários e ITBI, o que totaliza o valor de R\$ 181.934,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais), e que será pago a taxa efetiva de juros anual de 10,9349%, a taxa efetiva de juros mensal de 0,9112%, taxa nominal de juros mensal de 0,8685%, taxa efetiva de juros anual com benefício de 9,90%, taxa efetiva de juros mensal com benefício de 11,0000%, taxa nominal de juros anual com benefício de 10,4815%, taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,8734%, taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,8341%, com prazo de amortização de 240 meses, periodicidade de reajustamento das prestações Mensal; data de vencimento da primeira prestação em 27/06/2011, Custo efetivo total

**Continua no verso.**



CET (anual) 14.5200%; taxa de juros com beneficio (item C), 14,0300%, SAC - Sistema de Amortização, Valor da prestação mensal na data do instrumento que ora se registra. a) valor da amortização do saldo devedor R\$ 758,05, b) valor do juros R\$ 1.589,11, Valor do prêmio de seguro - Morte e Invalidez Permanente R\$ 216,15; valor do prêmio de seguro - Danos Físicos no Imóvel R\$ 3,76; Custo de Administração R\$ 25,00; perfazendo o Valor total da prestação mensal R\$ 2.592,07, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados do vencimento da prestação em atraso, tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 203.338,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 19 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: - *João Carlos A. Riquieira*

AV-18-98.705:- Título prenotado sob nº 360.411, do protocolo 1-CY, em data de 30/08/2011. **RETIFICAÇÃO. PROCEDO**, nesta data, a averbação do Instrumento particular de retificação e ratificação, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 15 de agosto de 2011, no qual ITAÚ UNIBANCO S.A, como credor; MARIA DAS NEVES SOUZA DE MENEZES, como vendedora, e ODETE SOARES DE ALMEIDA DE HARO e seu esposo CARLOS EDUARDO LIMA DE HARO, como compradores/devedores, todos acima qualificados, de comum acordo e na melhor forma de direito, retificam o instrumento particular de venda e compra, Financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo, em 27/05/2011, registrado sob os nºs. 16 e 17, desta matrícula, pra fazer constar guias de pagamento do laudêmio e a Certidão para Transferencia de Aforamento nº 001131858-98, expedida em 20/07/2011 RIP nº 2531 0047537-31, expedida em 20/07/2011 pela GRPU-PE, transcrita no instrumento que ora se averba, ficando retificado dito instrumento nessa parte e ratificado em seus demais termos e condições. **DOCUMENTO ARQUIVADO:-** o citado instrumento, juntamente com os documentos acima mencionados. Dou fé. Recife, 19 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: - *João Carlos A. Riquieira*

AV-19-98.705:- Prenotação nº 486.251, em data de 22/02/2018. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROCEDO**, nesta data, em cumprimento ao disposto contido no art. 1.088, § 9º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, editado pela Corregedoria Geral de Justiça - PE, através do Provimento nº 20/2009, e consoante requerimentos formulados em 15 de fevereiro de 2018 e 20 de setembro de 2018, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, legalmente representado, instruído com a prova da notificação do devedor CARLOS EDUARDO LIMA DE HARO, já qualificado, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, com a guia do pagamento do ITBI e certidão confirmativa do mesmo - Processo nº 15.789200.18, Sequencial nº 652915.1, através do qual o imóvel foi avaliado, para efeitos fiscais, em 10/09/2018, por R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), com guia de

Continua na ficha 05





CONTINUAÇÃO

pagamento do laudêmio e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de Aforamento, de nº 003955191-10, RIP nº 25310047537-31, em data de 08/02/2019, expedida pela SPU-PE, a averbação da consolidação da propriedade do imóvel da matrícula supra, na pessoa da credor/fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, em virtude do não cumprimento da obrigação. Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o credor/fiduciário adquirente, deverá promover a averbação dos autos de leilão público negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Dou fé. Recife, em 12 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino: *Sandra Vasconcelos*  
*Esc. Aut.*

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº 493.633, e extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade. Dou fé.  
Emolumentos: R\$90,43, FERC: R\$ 10,03, TSNR: R\$ 20,10, total R\$ 120,56 (Leis nºs 11.404/96 e 12.978/05). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. 0073494.PID01201901.04637. Recife, 18 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:

*E. H. Santana*  
E. H. Santana  
Escrivente Autorizado

